

## Ana Carvalho

---

**De:** João Paulo Correia  
**Enviado:** 10 de julho de 2019 10:58  
**Para:** Comissão 5ª - COFMA XIII  
**Assunto:** FW: PPL 178/XII - sugestões de redação  
**Anexos:** image001.png

João Paulo Correia

Deputado  
Grupo Parlamentar do Partido Socialista  
Palácio de São Bento  
1249 – 068 Lisboa  
Extensão : 13032  
Telefone : +351 21 391 91 32  
E-mail : jpcorreia@ps.parlamento.pt

---

De: João Paulo Correia  
Enviado: 9 de julho de 2019 20:13  
Para: Duarte Pacheco; António Leitão Amaro; Mariana Mortágua; Cecília Meireles; João Pinho de Almeida; Paulo Sá  
Cc: Ana Filipa Ferreira  
Assunto: PPL 178/XII - sugestões de redação

Boa tarde,  
Relativamente às propostas de alteração à PPL 178/XIII apresentadas pelo PSD, o PS apresenta para consideração do proponente, e conhecimento dos restantes grupos parlamentares, as seguintes sugestões de redação alternativa:

Artigo 4.º

[...]

6 – Independentemente do exercício da opção prevista no n.º 1 e da inerente comunicação dirigida ao diretor-geral da Autoridade Tributária e Aduaneira, os sujeitos passivos abrangidos pelo disposto no artigo 28.º-C do Código do IRC ficam sujeitos à aplicação do regime definitivo consagrado pelos artigos 2.º e 3.º:

a) No período de tributação que se inicie em, ou após, 1 de janeiro de 2022 se, a partir desta data, adquirirem ações próprias ou procederem à distribuição de dividendos a acionistas relativamente a lucros obtidos no exercício de 2022 2021, salvo se, por referência a 31 de dezembro de 2022, o valor dos respetivos Ativos por Impostos Diferidos abrangidos pelo Regime Especial aplicável aos Ativos por Impostos Diferidos aprovado pela Lei n.º 61/2014, de 26 de agosto, se tiver reduzido, em termos acumulados, face ao valor registado a 31 de dezembro de 2018, em pelo menos 10%.

b) No período de tributação que se inicie em, ou após, 1 de janeiro de 2023 se, a partir desta data, adquirirem ações próprias ou procederem à distribuição de dividendos a acionistas relativamente a lucros obtidos no exercício de 2023 2022, salvo se, por referência a 31 de dezembro de 2023, o valor dos respetivos Ativos por Impostos Diferidos abrangidos pelo Regime Especial aplicável aos Ativos por Impostos Diferidos aprovado em anexo à Lei n.º 61/2014, de 26 de agosto, se tiver reduzido, em termos acumulados, face ao valor registado a 31 de dezembro de 2018, em pelo menos 20%.

Justificação: a decisão de distribuição de dividendos ocorre em ano posterior ao exercício em que verificam os lucros, pelo que a aplicação do regime fiscal definitivo a partir de determinado ano deverá considerar os lucros distribuídos no ano transato. A alteração da data de referência da distribuição de dividendos parece-nos assim corresponder melhor à intenção do proponente.

## Artigo 11º nº 5

### «Artigo 11.º

5 - O órgão de administração do sujeito passivo está obrigado a promover imediatamente o registo do aumento do capital da sociedade pelo montante que resultar do exercício dos direitos de conversão após o decurso do prazo para exercício do direito previsto no n.º 2 do artigo 10.º, o qual não pode ser superior a três anos contados a partir da confirmação da conversão dos ativos por impostos diferidos em crédito tributário pela Autoridade Tributária e Aduaneira da data de constituição dos direitos de conversão atribuídos ao Estado, nos termos do artigo 9.º.

Justificação: Até à confirmação pela AT, quer o direito à conversão quer o respetivo montante são provisórios, pelo que a escolha da data da confirmação pela AT nos parece preferível em termos de segurança jurídica.

## Artigo 5º -B da PPL que adita um artigo 15º à Lei 23/2016

Sugerimos que este relatório seja anual em vez de semestral – dada a natureza anual dos dados contabilísticos e fiscais – e que seja definido um prazo para o seu envio e divulgação.

Cumps.

João Paulo Correia

[cid:image001.png@01CED965.94FE6F70]

Deputado

Grupo Parlamentar do Partido Socialista

Palácio de São Bento

1249 – 068 Lisboa

Extensão : 13032

Telefone : +351 21 391 91 32

E-mail : [jpcorreia@ps.parlamento.pt](mailto:jpcorreia@ps.parlamento.pt)<mailto:jpcorreia@ps.parlamento.pt>